



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
DECRETO Nº 0373/2024, de 23 de Setembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GUARABIRA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 2152, de 29 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|  |          |
|--|----------|
| 1.01.00 CAMARA MUNICIPAL                             |          |
| 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL |          |
| 3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES     |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....        | 2.500,00 |
| TOTAL .....  | 2.500,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                       | 2.500,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|  |          |
|--|----------|
| 1.01.00 CAMARA MUNICIPAL                             |          |
| 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL |          |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS  |          |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....        | 2.500,00 |
| TOTAL .....  | 2.500,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                             | 2.500,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GUARABIRA, 23 de Setembro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA  
PREFEITO(A)